

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA, TENDO POR REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO GRADUAL, POR FORNECEDOR EXCLUSIVO, DE PROJETOS PEDAGÓGICOS ESPECÍFICOS, PRODUZIDOS POR EMPESA ESPECIALIZADA, DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ.

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2024, o Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade n.º 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 14.133/2021; Decreto Municipal nº. 228/2023, conforme a classificação das propostas apresentadas na INEXIGIBILIDADE Nº. 38/2024, homologado em 11 de dezembro de 2024, registrando os preços oferecidos pela empresa como segue:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO GRADUAL, POR FORNECEDOR EXCLUSIVO, DE PROJETOS PEDAGÓGICOS ESPECÍFICOS, PRODUZIDOS POR EMPESA ESPECIALIZADA, DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 13.578.203/0001-01						
ENDEREÇO: RUA PAULO BARROS DE GOES, 1840 SALA 804 COND. EMP MIGUEL S FA, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59064-460						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0040640 - PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA NA ESCOLA - FUNDAMENTAL 1 e 2 (Grande): Com 24 (vinte e quatro) componentes e Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio		UNID.	2,00	40.440,000	80.880,00
2	0040641 - Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I e II contendo no kit: 80 Livros por ano escolar totalizando 720 Livros + 18 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.		UNID.	2,00	161.760,000	323.520,00
3	0040642 - PROGRAMA EDUCACIONAL CIÊNCIAS DO FUTURO - FUNDAMENTAL 2: Com 60 (sessenta) componentes e Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio.		UNID.	2,00	21.360,000	42.720,00
4	0040643 - Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 100 livros por ano escolar totalizando 400 livros + 10 LIVROS DO PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades.		UNID.	2,00	85.440,000	170.880,00
5	0040644 - PROGRAMA EDUCACIONAL INCLUSÃO SOCIAL: O objetivo é auxiliar alunos e educadores na inclusão de crianças e jovens que necessitem de educação especial. Composto por 70 Livros técnicos e adaptados para atender alunos com educação especial, 10 DVD'S e CD'S com conteúdo em libras, 25 brinquedos pedagógicos, 01 armário em aço para acondicionar todo material pedagógico, manuais e material do professor. Alunos a partir de 2 anos.		UNID.	3,00	32.000,000	96.000,00
6	0040645 - PROGRAMA EDUCACIONAL MATEMÁTICA DO FUTURO - FUNDAMENTAL 1: Com 29 (vinte e nove) componentes e Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio.		UNID.	14,00	12.820,000	179.480,00
7	0040646 - Material de Apoio ao Aluno e Professor contendo no kit: 80 livros por ano escolar totalizando 400 livros + 04 LIVROS DO		UNID.	14,00	51.280,000	717.920,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

	PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades.					
8	0040647 - PROJETO NACIONAL DE ENSINO EM 3D, TERCEIRA DIMENSÃO: (Fundamental I e II, Ensino Médio): PROJETO LANÇAMENTO. O MAIS AVANÇADO SISTEMA DE ENSINO EM ALTA TECNOLOGIA 3D, do mercado Brasileiro e Mundial. O PROJETO inclui 01 móvel compacto e itinerante, contendo uma gaveta com cabos de alimentação para carregamento dos óculos. 01 notebook de última geração, 01 projetor 3D de alta tecnologia, 40 óculos 3D ativo com excelente qualidade e visão digital, sistema de som DOLBY para as aulas terem qualidade de cinema, 360 apostilas paradidáticas de Atividades de acordo com a BNCC, Apostila de Acompanhamento do Professor. Alunos a partir de 6 anos.		UNID.	2,00	110.400,000	220.800,00

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 1.832.200,00 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil e duzentos reais).

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

- 6.4.1.** Por razão de interesse público;
- 6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE.
- 8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 12 de dezembro 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA
CNPJ nº 08.144.784/0001-33
PROMITENTE CONTRATANTE

FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF nº 13.578.203/0001-01
PROMITENTE CONTRATADO